



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 124/2020

O VEREADOR INFRA-ASSINADO APRESENTA A CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DO COLENDO PLENÁRIO, O SEGUINTE:

Institui o Dia da Gestante.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Gestante, a ser comemorado anualmente em 26 de Agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

Trata-se de um projeto de lei que visa instituir o Dia da Gestante, a ser comemorado anualmente em 26 de Agosto, em homenagem à mulher em seu período gestacional.

Viver mais e melhor! Esse é um grande desafio que vem sendo enfrentado pela gestão de Maracanaú, com a intenção de fazer Maracanaú o melhor Município para se viver.

Para viabilizar o acompanhamento da gestante em sua plenitude, de forma universal, integral, humanizada.

Essa reflexão sobre os cenários que levam à mortalidade materna e infantil apontam para a necessidade de captação precoce da gestante, acompanhando-a em todo o período pré-natal, no puerpério e até completar-se o primeiro ano de vida da criança, através de consultas, exames e atendimento especializado quando necessário, identificando e sanando todas as situações de risco,, estabelece-se, assim, um relacionamento humanizado com cada uma delas.

Complementando essas ações, a Secretaria de Saúde defende a importância de se instituir um dia especial dedicado à gestante, para, com essa atitude, reforçar o cuidado, o carinho e o amor integral e incondicional que devemos a todas as Maracanauese.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

2020. Câmara Municipal do Maracanaú, 14 de Agosto de

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)

PESQUISA:

Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar